



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

CNPJ: 63.343.719/0001-45

RUA MARTINHO SOARES DO NASCIMENTO, S/N – CENTRO

CEP: 64495-000 – JARDIM DO MULATO - P

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2022

“Adequação e aplicação de redutor aos subsídios dos vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Jardim do Mulato - PI, com base no art. 29 da Constituição Federal e art. 1 da Resolução da Câmara Municipal.”.

Considerando que os cálculos da Receita Efetiva do Exercício Anterior, somente foram obtidos nesta data;

Considerando os termos do Art. 29, VI da Constituição Federal e Resolução 02/2020 que fixava os subsídios mensais dos vereadores.

Considerando que conforme os dados levantados a receita da Câmara Municipal não é suficiente para arcar com os subsídios fixados, ultrapassando o limite fixado na Constituição Federal,

Considerando, finalmente, o disposto no Acórdão 159/2019, de 12.09.2019 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí,

R E S O L V E.

Art. 1º - ADEQUAR e aplicar REDUTOR ao valor do subsídio fixado na Resolução nº 02/2020, de 21.10.2020 para fins de cumprimento do percentual de 70% (setenta por cento) da Receita da Câmara com os Gastos com a Folha de Pagamento.

Parágrafo único – Com a revisão geral anual os subsídios passam a ser assim estabelecidos:

CARGOS	VALOR FIXADO	REDUTOR	SUBSÍDIOS 2022
Vereador Presidente	5.320,00	-490,00	4.830,00
Vereador	3.800,00	-350,00	3.450,00

Art. 2º - Em nenhuma hipótese será paga verba indenizatória pela convocação em sessão extraordinária, em obediência ao que dispõe o Art. 57, § 7º da Constituição Federal.

Art. 3º - Os efeitos financeiros desta Resolução retroagem a 1º de janeiro de 2022.

www.sapl.jardimdomulato.pi.leg.br

www.jardimdomulato.pi.leg.br

EMAIL: camarajardimdomulato@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

CNPJ: 63.343.719/0001-45

RUA MARTINHO SOARES DO NASCIMENTO, S/N – CENTRO

CEP: 64495-000 – JARDIM DO MULATO - P

Parágrafo Único – A diferença será repassada em 02 (duas) parcelas, de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jardim do Mulato – PI, 23 de fevereiro de 2022

Raimundo Renas Alves Vieira

Presidente

www.sapl.jardimdomulato.pi.leg.br

www.jardimdomulato.pi.leg.br

EMAIL: camarajardimdomulato@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

CNPJ: 63.343.719/0001-45

RUA MARTINHO SOARES DO NASCIMENTO, S/N – CENTRO

CEP: 64495-000 – JARDIM DO MULATO - P

JUSTIFICATIVA

Para os vereadores, a revisão geral anual representa a única possibilidade constitucional de alteração de subsídio na mesma legislatura, ante à vedação inserta no inciso IV, do artigo 29 da Constituição Federal, que transcrevemos abaixo:

Art. 29 ...

...

VI - o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos: (grifamos)

Conforme se VERIFICA foi cumprido e obedecendo os critérios previstos na Lei Orgânica Municipal, e decisões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

A única forma autorizada pelo ordenamento jurídico para se propor a majoração dos subsídios dos Vereadores durante a legislatura é a revisão geral prevista na parte final do inciso X do art.37 da Constituição Federal, que **deve ocorrer sempre na mesma data da revisão anual de remuneração dos servidores públicos municipais, e sem distinção de índices, desde que a lei específica que instituir a revisão geral anual também contenha previsão de extensão aos agentes políticos.**

Percebe-se que este é o caso, a matéria apresentada, reflete tão somente a tomada de decisão da Mesa Diretora, que aplicou o IGP-M(FGV) tanto para reajustar os salários dos servidores, quanto aos dos vereadores, já que o valor fixado na Resolução na legislatura anterior, não foi possível de ser aplicado neste exercício, sob pena de ultrapassar os limites constitucionais,

Então, aplicou-se tão somente a revisão geral anual aos subsídios.

Câmara Municipal de Jardim do Mulato - PI, 23 de fevereiro de 2022,

RAIMUNDO RENAS ALVES VIEIRA

Presidente

www.sapl.jardimdomulato.pi.leg.br

www.jardimdomulato.pi.leg.br

EMAIL: camarajardimdomulato@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

CNPJ: 63.343.719/0001-45

RUA MARTINHO SOARES DO NASCIMENTO, S/N – CENTRO

CEP: 64495-000 – JARDIM DO MULATO - P

www.sapl.jardimdomulato.pi.leg.br

www.jardimdomulato.pi.leg.br

EMAIL: camarajardimdomulato@hotmail.com